



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 1.386/2024, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

Autoriza suplementar recursos por redução.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, no uso das atribuições legais e atendendo ao disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4320/64 e ao disposto na Lei nº 3362 de 17 de novembro de 2023, **DECRETA:**

Art. 1º Autoriza o Município suplementar recursos por redução, no orçamento em vigor, no valor de R\$ 55.400,00 (Cinquenta e cinco mil e quatrocentos reais) a seguir discriminados:

1 – CÂMARA DE VEREADORES

1 – Câmara de Vereadores

01.031.0001.2002 – Receções e Homenagens		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ – 10	7.000,00

3 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO

1 – Administração e Fazenda

04.122.0010.2007 – Manutenção das Atividades da Sec. da Administração		
3.3.90.93.00	Indenização e Restituições – 14043	200,00

5 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2 – Meio Ambiente

18.541.0063.2013 – Proteção ao Meio Ambiente		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ – 36	30.000,00

6 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

5 – Assistência ao Educando

12.361.0047.1005 – Const. e Amp. Escolas, Quadra Esportes e Aquis. Equipos		
4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições – 14203	3.700,00

6 – Departamento de Cultura e Desporto

13.392.0054.2019 – Manutenção das Atividades Culturais		
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais – 14220	8.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ – 14222	3.500,00

7 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

4 – Fundo da Assistência Social - Convênios

08.244.0030.2042 – Bloco Proteção Social Básica		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com Locomoção – 13929	3.000,00





MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 2º Os créditos referidos no artigo 1º serão cobertos com redução dos seguintes programas:

1 – CÂMARA DE VEREADORES

1 – Câmara de Vereadores

01.031.0001.2001 – Manutenção Legislativa e Administrativa da Câmara		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com Locomoção – 1381	7.000,00

6 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

3 – Ensino Fundamental

12.361.0047.2048 – Manutenção do Transporte Escolar da Educação Básica		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com Locomoção – 14113	16.500,00

6 – Departamento de Cultura e Esporte

13.392.0054.2019 – Manutenção das Atividades Culturais		
3.3.90.30.00	Material de Consumo – 14221	5.000,00

27.812.0103.2020 – Promoção do Esporte		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – 14032	3.700,00

7 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

5 – Fundo de Assistência Social - Convênios

08.244.0030.2040 – Bloco Gestão Programa Bolsa Família – IGD BF		
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente – 14029	3.200,00

8 – SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE

4 – Abastecimento de Água e Esgoto

17.512.0060.2035 – Abastecimento de Água e Saneamento		
3.3.90.30.00	Material de Consumo – 136	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ – 137	10.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, em 03 de dezembro de 2024.

Fabiano Merence Brandão
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em: 03/12/2024

Este documento foi afixado no painel de publicações da ante-sala da Prefeitura Municipal, durante... 30... dias a contar de 03/12/2024